



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **R N DA COSTA EIRELI** sob CNPJ n.º 33.575.319/0001-02, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 030801-01/2021**, decorrente da **Tomada de Preços n.º 001/2021** para a prestação dos serviços de construção do anexo do mercado público no município de Bacabal/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de habilitação jurídica e fiscal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 07 de outubro de 2021.

DAVI BRANDÁ FARIAS
DAVI BRANDÁ FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021

RECEBI EM, 07 10 / 2021

R N DA COSTA EIRELI
R N DA COSTA EIRELI
CNPJ n.º 33.575.319/0001-02



**TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO N.º 030801-01/2021-SEMAD/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030801/2020**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE BACABAL, E A EMPRESA R N DA
COSTA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BACABAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa XV de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 052612322014-5 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 618.581.353-03, residente e domiciliado na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **R. N. DA COSTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 09/05/2019 sob o nº 21 1 02265205, estabelecida na Avenida Marcone Caldas, nº 18, Cohab II, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 33.575.319/0001-02, neste ato tendo como representante legal o Sr. **ROMULO NASCIMENTO DA COSTA**, proprietário, portador do Registro Geral sob o nº 88920598-1 SEJUSP/MA, e do CPF/MF sob o nº 849.337.983-20, residente e domiciliado na Rua 08, nº 21-B, Cohab II, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2021, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 030801/2020, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 06 de abril de 2022, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 1216
Proc. nº: 030803/2020
Rubrica: Ø

Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em plena vigor.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Bacabal – MA, 08 de outubro de 2021.

David Brandão Farias
DAVI BRANDÃO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

Romulo Nascimento da Costa
R. N. DA COSTA EIRELI
CNPJ n.º 33.575.319/0001-02
ROMULO NASCIMENTO DA COSTA
Proprietário
CPF n.º 849.337.983-20
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Terezinha Rabelo

RG/CPF: 034.185.153-12

2. Alhamza Raquel

RG/CPF: 622215383-66